

Lei nº 12, de 22 de Agosto
de 1951.

Declara feriado local
por motivo da Consa-
gração da nova Igreja
matriz.

A Câmara Municipal de
Ninhão decreta e em promulga
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado
Feriado Local, o dia 23 de
Agosto do corrente ano, em ho-
menagem à solene Consa-
gração da nova Igreja Matriz
desta cidade, cuja solenida-
de terá lugar na referida
data.

Artigo 2º - Esta lei entra-
rá em vigor na data de
sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Ninhão, 22 de Agosto de 1951.

Meiry
Prefeito Municipal

Publicada na data supra
O. J. A. S.
Secretário Prefeitura